



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000359/2023-42

Relatório Anual de Auditoria

N.º 46/2023-SGCI/AM

01/01/2023 a 01/12/2023

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

S.A. - AFEAM

U.G: 16501

Manaus- AM

08 de março de 2024

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

UNIDADE GESTORA: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A – AFEAM (CNPJ: 03.183.937/0001-38)

NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública

GESTOR DA UNIDADE: Marcos Vinicius Cardoso de Castro–CPF:347.152.742-72

CARGO: Diretor-Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2023

PERÍODO FISCALIZADO: [01/01/2023 a 01/12/2023]

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Anual.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino- Matrícula-244.026-1B, Matheus Rodrigues da Costa- Matrícula-265.890-9A, Suelen Oliveira Mota-Matrícula-244.607-3C, Amanda Cecília Rabello [Estagiária], e Tatiane Rodrigues Leite [Estagiária].

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/06/2023 a 30 /11/2023

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 002/2023 – SGCI/CGE

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 46/2023-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A, relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE, de 31/03/2023, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

 **Controladoria-Geral
do Estado**

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.
3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.
4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.
5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei Estadual 2.505 de novembro de 1998 dispõe sobre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. As atividades finalísticas desenvolvidas pela entidade estão atreladas a promoção de apoio financeiro, creditício e técnico direcionado às iniciativas que estimulam o desenvolvimento dos setores produtivos da economia amazonense.
7. O Decreto nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofício Circular nº 024/2023-GCG/CGE, de 22 de agosto de 2023, esta Controladoria solicitou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.
8. Em resposta, a Unidade encaminhou Ofício nº 273/2023/PRESI, com a documentação em anexo informando que reduziu seus contratos em 25,69%.

equivalente ao total reduzido de R\$ 6.053.100,88 [seis milhões, cinquenta e três mil, cem reais e oitenta e oito centavos].

9. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 167 servidores, distribuídos em 10 cargos. Do total, 17 servidores são estatutários, correspondente a 10,18%, enquanto 150 são servidores por CLT, perfazendo 89,82%.

10. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a novembro do exercício em tela, foram celebrados 18 ajustes, conforme as informações coletadas no portal da entidade (<https://www.afeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/9.-Setembro-5.pdf>), os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2023, no valor de R\$ 3.840.617,44 [três milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e, quarenta e quatro centavos].

11. Todos os contratos continuam vigentes e se somam a outros 33 contratos advindos de exercícios anteriores, conforme dados coletados no portal da Agência de Fomento do Estado do Amazonas- (AFEAM), totalizando o valor bruto contratado de R\$ 16.842.996,83 [dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos].

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

12. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 01/2021.

13. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

14. Por meio do Processo nº 01.04.016501.000107/2023-00, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2023, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM (Ofício nº 291/2023/PRESID). [Anexo-1]

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

15. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2023, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

16. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Compras e Contratações
- Gestão de Diárias e Passagens
- Monitoramento da movimentação do E-contas
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- Unidade de Controle Interno
- Portal da Transparência

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

17. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE.

18. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

19. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, nos quais foi constatado que a Agência de Fomento do Estado do Amazonas não possui perfil cadastrado em nenhum deles.

20. No que se refere à gestão contratual, foram selecionados 4 [quatro] ajustes, empregando como critério de seleção a materialidade e relevância em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Tabela 3 – Contratos selecionados da UG

Contrato	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Atual
5/2023	PAX SEGURANÇA PRIVADA LTDA	Serviços de natureza continuada, com terceirização de mão de obra, na área de vigilância patrimonial armada e desarmada, com fornecimento de equipamentos e materiais.	04/03/2023 a 04/03/2023	R\$ 1.461.103,56
6/2023	BANCO BRADESCO S.A.	Serviços bancários, contínuos, visando efetuar o recebimento das parcelas de financiamento da AFEAM, através de boletos registrados, contendo código de barras no padrão FEBRABAN e QRCode para recebimento via PIX;	10/04/2023 a 10/04/2024	R\$ 1.045.500,00
3/2021 3º Termo Aditivo	BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Serviços de natureza continuada de auxiliar administrativo, recepcionista e encarregado que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPs, e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.	27/03/2023 a 27/03/2024	R\$ 1.331.862,61
2/2021 2º Termo Aditivo	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Serviços de fornecimento, organização, gerenciamento e administração de vale-alimentação eletrônico aos empregados da AFEAM	27/03/2023 a 027/03/2024	R\$ 4.174.795,35
Total				R\$ 8.013.261,52

Fonte: Portal da AFEAM, acessado em 01/12/2023

21. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 012/2023-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.

22. No período de 31/07/2023 a 04/08/2023, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria, informações e documentos sobre as etapas de concessão e processo de concessão de crédito, monitoramento das determinações e recomendações do TCE, esclarecimento quanto às falhas gerenciais no almoxarifado, informações acerca da divergência entre os balancetes da AFEAM e da FMPES.

23. Solicitaram-se, ainda, por intermédio do Ofícios nº 538/2023 – GCG/CGE informações e documentos sobre Orçamento, Patrimônio, Compras, Recursos Humanos, Análise do Cumprimento das Determinações do TCE e da CGE Exaradas nos últimos Exercícios, Análise da Atuação do Controle Interno, Processo de Concessão de Diárias e Passagens, e análise de contratos.

24. No que se refere à fiscalização contratual, a equipe de auditoria verificou se constam no Sistema de Gestão Contratual todos os documentos previstos no Decreto 34.158, de 11 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores. Cumprindo sua missão de orientação, durante do exercício de 2023, foram expedidas as **Notas Técnicas 01¹ e 03²** - SGCI/CGE, com recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no que se refere à **fiscalização contratual para aquisição de bens ou prestação de serviços**, conforme os normativos legais. Foi, ainda, publicado o **Manual Referencial de Fiscalização³**.

25. No exercício de 2024, **este ponto será incluído nos planos de auditoria**, para que se analisem as medidas adotadas para o aperfeiçoamento da fiscalização contratual.

26. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular 30/2023-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 25,26,27 e 28 dos autos.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

27. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais,

¹ <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota-Tecnica-n-001-2023.pdf>

² https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/01.01.011109.000863_2023_42_Nota_Tecnica_03.pdf

³ <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-Referencia-de-Fiscalizacao.pdf>



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

28. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, é necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, devido à Unidade não possuir perfis cadastrados nos sistemas de informações utilizados pelo Estado (AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência), não permitindo a visualização dos dados.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

29. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção.

30. Saliente-se que o Programa disponibiliza ferramenta de autoavaliação, orientações e treinamentos para a implantação de boas práticas de controle e de prevenção à corrupção, com vistas à promoção de uma Administração Pública com elevados padrões de integridade.

31. O PNPC é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), com coordenação e execução pelas Redes de Controle nos Estados, patrocinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), e conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

VIII. CONCLUSÃO

32. Concluída a fiscalização, não foi identificada falha.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

33. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

34. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

IX. ENCAMINHAMENTO

35. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2023, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
SUELEN DE OLIVEIRA MOTA
Assessor

[Assinado Digitalmente]
Enza Rafaela Rodrigues P. Aquino
Assessor



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

[Assinado Digitalmente]
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

[Assinado Digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**